

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relatório da Presidência

Exercício de 1978



Presidente: Desembargador Antonio Koury

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
Biblioteca Des. Antônio Koury
Data 12/12/90 Nº de Reg. 52690

OC. 1552
ex. 2103

Compete ao Presidente do Tribunal, nos termos da Resolução no. 7, de 30 de dezembro de 1971, apresentar, anualmente, por ocasião da reabertura dos trabalhos do Tribunal, relatório circunstanciado do movimento do Poder Judiciário, expondo o estado da administração, as suas necessidades e as demais questões que interessam à boa distribuição da Justiça. É o que se tentará fazer, em largos traços, sem comprometer, é claro, a feição de relatório documento indispensável para fixar, num determinado momento histórico, o verdadeiro estágio em que se encontra qualquer instituição, e que se destina a fornecer, dentre outras coisas, elementos para alicerçar tomadas de posições no sentido da busca de um aprimoramento cada vez maior.

A quando de nossa investidura à frente do Poder Judiciário deste Estado, em singelo discurso de posse, afirmamos, com a mais absoluta convicção, que:

"Nesta complexa atualidade em que cada vez mais se passou a exigir do Magistrado sua ação pacificadora, não houve, em contrapartida, medidas para minimizar o afluxo de causas ou mesmo agilizar os serviços forenses ao menos pelo primário expediente da multiplicação de cargos, evitando assim o acúmulo dos processos nos Juízos e Tribunais, o que, cômoda e imprópriamente, se convencionou chamar de "Crise do Poder Judiciário". Não aceito a epígrafe. O Judiciário é ainda e, graças a Deus, a Instituição basilar de qualquer Estado democrático. Subsiste felizmente, no Brasil, como instituição, como um dos três poderes da Nação".

Agora, passados pouco mais de seis meses da investidura, pois fomos eleito, apenas, para completar o biênio que ora se finda, vedada a reeleição, em virtude da aposentadoria compulsória do eminente Desembargador Edgard Augusto Vianna, não vacilamos em reafirmar, coerente com o pensamento anterior, que o Poder Judiciário, como Instituição, continua a prestar, silenciosamente, sem alardes ou publicidade, a mais inestimável e efetiva contribuição para a ordem da vida em sociedade.

Ainda se encontra no Congresso Nacional, em acidentada tramitação, o Projeto da Lei Orgânica da Magistratura Nacional que pretende reformular o Poder Judiciário brasileiro, dando-lhe, a curto prazo, mais elasticidade e a necessária flexibilidade para atender o cada vez maior volume de ações ajuizadas no País, decorrentes de uma série de causas detectadas no célebre Diagnóstico enviado ao Executivo pelo Colendíssimo Supremo Tribunal Federal, mas que o legislador preferiu ignorar para eleger, parece, sede de todos os defeitos apontados ou creditados ao Poder Judiciário a figura do Magistrado, como se o Juiz pudesse, dentro de uma estrutura obsoleta, com um mínimo de recursos materiais e até humanos, num sistema que se preocupa principalmente com o binômio custas e benefícios, até quando se trata de tentar otimizar a Justiça, trabalhar com tranquilidade quando sua ação é obstaculizada por toda sorte de entraves.

O exame da atuação do Poder Judiciário nestes últimos anos demonstra — o que já foi objeto de cogitação na Resolução no. 7, relegada a um plano secundário, na parte que necessitava de respaldo legal de iniciativa do Executivo — que urge o aumento do número de Juízes de Direito em todo o Estado do Pará. O problema da insuficiência de Juízes torna-se cada vez mais angustiante durante os chamados "anos eleitorais" como o de 1978, quando a Justiça Eleitoral, que infelizmente não foi lembrada na E. C. no. 7 e no Projeto da Lei Orgânica da Magistratura, exige, prioristicamente, para a consecussão de seus fins, uma dedicação prioritária dos Juízes Estaduais, porque é uma Justiça sem quadro próprio, desarticulando toda a normalidade do trabalho da Justiça Estadual, tanto na Capital como no interior, que passa a atender, apenas, os casos urgentes de sua normal competência, com reais prejuízos para a regular e efetiva distribuição da Justiça. Porque apresenta-se a Magistratura paraense numericamente insuficiente, dispondo de minguados recursos materiais e humanos, assoberbada por atribuições que se avolumam cada vez mais e ameaçada pelo advento de uma legislação que, ao invés de atender os reclamos tendentes a agilizar a prestação jurisdicional, mais parece uma lei correcional, é que procurei orientar as ações durante o pouco tempo de que dispunha na Direção deste Tribunal de Justiça o mais objetivamente

341.4192509811
P2212
ex. 1

possível, através de medidas práticas, tentando minorar o crucial problema de infraestrutura do Poder Judiciário do Estado.

Nesse sentido, atendendo à proposta do Tribunal de Justiça contida no Ofício no. 176/78, datado de 2 de agosto de 1978, o Governo do Estado, então nas mãos equilibradas do Professor Aloysio da Costa Chaves, encaminhou à consideração da Assembléia Legislativa do Estado, à semelhança do que já fizera, anteriormente, com relação às Comarcas de Santarém e Bragança, Projeto de Lei que, afinal, foi transformado na Lei no. 4.793, de 19 de setembro de 1978, sancionada pelo Exmo. Sr. Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, já no Governo do Estado, criando os quadros de pessoal com lotação nos Foruns das sedes das Comarcas de Breves, Igarapé-Açu, Capanema, Nova Timboteua, Tucuruí, Monte Alegre, Óbidos, Curuçá, Vigia, Marapanim e Castanhal, num total de 99 servidores.

Contando com a cooperação do Exmo. Sr. Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo e objetivando o aumento dos quadros de apoio existentes, notoriamente insuficientes para o volume de serviço, o Tribunal propôs, através de expediente dirigido ao Chefe do Poder Executivo em 1o. de novembro do ano passado, não só a criação de cargos como a fixação de novos níveis de vencimentos para o pessoal de sua Secretaria, Corregedoria Geral da Justiça, Forum e Repartição Criminal de Belém. Daí as mensagens governamentais datadas de 03 de novembro de 1978, encaminhadas à Assembléia Legislativa, e que foram transformadas, respectivamente, nas Leis números 4.812 e 4.813, ambas de 14 de dezembro de 1978, publicadas no Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano. Tais iniciativas elevaram de 145 o número de cargos de pessoal de apoio no Poder Judiciário somente na Capital, com o que se pretende oferecer melhores condições ao desempenho da judicatura de seus Membros.

Esta Presidência providenciou, também, com a decidida colaboração do Dr. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, a montagem de um curso de treinamento intensivo do pessoal do quadro de apoio do Poder Judiciário da Capital e de prestadores de serviço, visando não só oferecer oportunidades para o seu aperfeiçoamento, como também capacitá-los a concorrer a uma futura reclassificação. O curso foi coordenado pela SEAD, com duração

de 320 horas-aulas, e funcionou, a partir das 18 horas do dia 02.01.79, nas dependências do Colégio Estadual Paes de Carvalho, gentilmente cedido por seu Diretor, Professor Manoel Viegas Campbell Moutinho, sob a supervisão dos Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Oswaldo Pojucan Tavares e o Dr. Luis Faria, Secretário do Tribunal.

Credita-se, também, ao rol de iniciativas tendentes a melhorar as condições de funcionamento do Judiciário, projeto de lei objetivando colocar em vigor o disposto no artigo 466 da Resolução no. 7 no que respeita à criação do segundo ofício, onde só houver um, e que foi transformado na lei no. 4.805, de 04, e publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 1978.

Não menos importante para os Membros do Poder Judiciário foi a feliz iniciativa do Governador Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo ao propor à Assembléia Legislativa a transformação em lei do conteúdo do inciso I do art. 282 do Código Judiciário do Estado, que assegura aos Desembargadores, Juízes de Direito, Pretores e Auditor Militar adicionais por tempo de serviço correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o primeiro quinquênio de serviço público e 5% (cinco por cento) para os demais quinquênios até o máximo de 10 (dez), e que saiu à lume com o no. 4.804, de 04.12.1978, publicada no D. O. do dia seguinte.

A existência de 14 vagas em Comarcas de 1a. Entrância determinou a realização, em agosto do ano findo, de Concurso para o Cargo de Juiz de Direito, tendo sido inscritos 40 candidatos e comparecido às provas, apenas 23 aspirantes, logrando aprovação somente as Bacharelas Terezinha Martins Fonseca, Carmem Lúcia Monteiro Faria, Brígida Gonçalves dos Santos e Raimunda do Carmo Gomes, todas já nomeadas e em exercício nas funções de seus cargos.

Na apresentação do Relatório da Comissão do Concurso ressaltou-se que:

"A Comissão encarregada da elaboração deste concurso teve como princípio orientador de seus trabalhos a seleção de ordem moral e intelectual de bons candidatos à magistratura, necessitada de novos valores para o desempenho da árdua missão de

Juiz. Não se preocupou com o elevado número de vagas existentes, que poderia ditar um comportamento paternalista, nem, também, chegou a extremos de exigências descabidas, só para prejudicar candidatos. Mas, infelizmente, a má apresentação das provas, sob o aspecto material e, principalmente, a pobreza de conhecimentos jurídicos caracterizaram a maioria dos trabalhos e foram em grande parte as responsáveis pelo baixo índice de aprovação''.

Com a realização do concurso, não foi possível preencher todos os lugares existentes, restando ainda vagos 10 Juizados. Fez-se então necessária a realização de outro concurso e, para tanto, foi publicado no Diário Oficial, edição de 27 de setembro de 1978, Edital de inscrição, ao qual atenderam 70 candidatos.

Anteriormente já fora aberto, pelo Edital publicado no Diário Oficial de 20 de setembro, o concurso para o preenchimento do cargo de Auditor Militar, vago com a aposentadoria do Auditor Mário Antônio Amoedo de Carvalho Brasil, já falecido e de saudosa memória, a cujo chamado apresentaram-se onze concorrentes.

Constituídas as comissões examinadoras, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, todos os pedidos de inscrição já foram examinados; porém, face à exiguidade do tempo e o recesso do Egrégio Tribunal, que se encontra em gozo de férias, lamentavelmente a atual Presidência não pôde realizar os concursos, como desejava, cabendo a nossa ilustre e digna sucessora, Desembargadora Lydia Dias Fernandes, diligenciar sobre tais assuntos, o que, estou certo, fará com o equilíbrio que lhe é peculiar.

O surto de desenvolvimento que vem apresentando o interior de nosso Estado, o aproveitamento do ferro de Carajás, da bauxita do Trombetas e de Paragominas, a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a instalação, no sul e sudoeste do Pará, de grandes projetos agropecuários, a procura cada vez maior de terras propiciam a ocorrência de grandes problemas fundiários que necessitam de pronta solução e evidenciaram, de forma inequívoca, a impossibilidade material e física da boa distribuição da Justiça em Comarcas de áreas não só incultas como de dimensões superiores a alguns Estados da Federação. Urge que se encontre solução para o problema, através de outra divisão judiciária, elevando-se todos os Termos a Comarcas, classificadas em

Entrâncias de várias categorias, na forma do estabelecido na Resolução no. 7, com alguns ajustamentos ditados por conveniências de ordem geográfica. Tais modificações, se introduzidas, assegurarão a certeza de que as Comarcas de grande importância econômica, eleitoral ou estratégica, estarão sempre providas, ao contrário do que acontece atualmente, quando o Interland, para efeitos judiciários, apresenta-se em um só nível de importância, sem nenhum estímulo para os Juizes das grandes ou das chamadas difíceis Comarcas.

Necessário, também, que se aumente o número de Juizes da Capital, tanto no Crime como no Cível, para que se possa oferecer melhor prestação jurisdicional.

O grande número de feitos em tramitação na Repartição Criminal forçou o Tribunal a tomar iniciativa de ordem paliativa, deslocando os Juizes de Direito das Comarcas da Vigia e do Mojú para auxiliarem os trabalhos das Varas Penais, determinando, ainda, que as duas Pretorias do Cível e Comércio de Belém passassem a, cumulativamente com suas atribuições, desempenhar também as de preparadores de processos criminais. É evidente que tal situação não pode perdurar, sendo indispensável que se proponha, na devida oportunidade, o aumento das Varas da Capital para atender o cada vez maior contingente de ações ajuizadas, liberando-se, assim, os magistrados convocados para tentar resolver o problema de Belém, com prejuízos para suas Comarcas. O certo é que, sem o aumento de Juizes, para o maior centro populacional do Estado, que já está prestes a atingir um milhão de habitantes, nenhuma reforma poderá ativar o cumprimento jurisdicional porque, por mais boa vontade que se tenha, há sempre um limite na capacidade de trabalho do homem, ainda que este homem seja um Juiz.

Ao lado destas modificações é imperioso que se dispense ao Magistrado paraense um tratamento mais liberal no que concerne ao padrão de vencimentos, que, por incrível que pareça, é talvez o mais baixo de todo o território nacional. Em nada adiantará qualquer reforma do Poder Judiciário com vistas a uma melhor e mais eficaz prestação jurisdicional, se os atrativos oferecidos para o ingresso na carreira não forem capazes de motivar os melhores. O baixo índice de aprovação nos três últimos concursos (apenas sete candidatos, com

duas desistências e um saldo de aproveitamento de somente cinco) está a indicar que a Magistratura necessita urgentemente de uma completa reestruturação, a começar por seus salários, que devem ser muito mais tentadores do que os atuais.

Problema que tem afligido cada vez mais a direção desta Casa de Justiça é o relativo ao espaço físico no prédio do Tribunal para poder abrigar maior número de magistrados que o crescimento populacional está a exigir e o necessário aumento do pessoal de apoio indispensável para a boa execução da função judicial.

É sabido e ressabido que o chamado Palácio da Justiça abriga, além do Tribunal de Justiça e sua Secretaria, a Corregedoria, o Conselho da Magistratura, o Forum, a Repartição Criminal, a Procuradoria Geral do Estado e sua Secretaria, a Assistência Judiciária do Cível da Capital, além da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. O prédio já agora é insuficiente. A Biblioteca é pequena e não pode ser ampliada. O arquivo, repositório histórico da Instituição, está praticamente amontoado por carência de espaço. Os Desembargadores estão mal acomodados, dois em cada Gabinete de 17m². O problema de espaço deve ser urgentemente equacionado. Não há possibilidade de aumento para a área útil do prédio. Lei municipal impede seu crescimento vertical em virtude de ser contíguo ao Palácio Lauro Sodré.

Tentando solucionar tão aflitivo problema, oficiamos ao Exmo. Sr. Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, solicitando seja destinado ao Poder Judiciário, para necessária adaptação e uso, o prédio onde funcionou a antiga CIPAB, atualmente em liquidação. Sobre o pedido já se manifestou favoravelmente o Exmo. Sr. Dr. Alberto Seguin Dias e a solução depende, apenas, de detalhes técnicos alusivos à liquidação do acervo da Companhia extinta.

Procuramos e cremos ter conseguido manter perfeito e harmônico entrosamento entre o Judiciário e os demais Poderes do Estado, e também com todas as autoridades federais, civis, militares e autárquicas aqui sediadas.

É indispensável que se ressalte a grande sensibilidade dos Governadores Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Moraes Rêgo para com os problemas do Judiciário, incluindo no Plano

Administrativo do Estado, em grande parte dirigido para o bem-estar do homem, a construção de Foruns e casas para Juízes nas Comarcas desprovidas de tais imóveis.

Dando prosseguimento ao programa traçado pelo Governo do Estado no sentido de oferecer melhores condições aos Magistrados que labutam no interior, foram construídos, durante o ano de 1978, os Foruns das Comarcas da Vigia, Breves, Monte Alegre, Óbidos e Marapanim, respectivamente denominados Desembargador Álvaro Pantoja Pimentel, Dr. João Tertuliano de Almeida Lins, Dr. Abdias de Arruda e Dr. Mariano Antunes de Souza.

Tivemos a honra de comparecer, pessoalmente, às inaugurações dos Foruns da Vigia, Breves e Óbidos, providenciando também, dentro das possibilidades do Poder Judiciário, o mobiliário dos imóveis construídos.

Atendendo a honroso convite formulado pelo Colendíssimo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Justiça do Pará compareceu à sessão solene realizada no dia 18 de setembro de 1978, representado pela sua Presidência, aproveitando-se o ensejo para fazer entrega, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Carlos Thompson Flores, da Medalha do Mérito Judiciário, concedida ao Supremo Tribunal Federal em gestão anterior.

Respondendo a gentil convite do Governo do Estado, Instituto de Criminologia do Pará, Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará e Universidade Federal do Pará, coube ao Poder Judiciário a honra de presidir a sessão de encerramento do Ciclo de Estudos de Direito Penal, realizado, em Belém, no período de 21 a 24.08.1978, em homenagem ao Exmo. Sr. Professor Desembargador Edgard Augusto Pimenta Bueno Vianna, aposentado por imposição constitucional.

O Tribunal fez-se presente, ainda, através da Presidência, como convidado de honra, ao VI Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em Goiânia no período de 06 a 09 de dezembro de 1978, e de onde surgiu a chamada "Declaração de Goiânia", através da qual se pleiteia, principalmente, a retirada do Projeto da Lei Orgânica da Magistratura Nacional que tramita no Congresso Nacional, porque, inadequado aos fins que pretende alcançar, não tornará, ao

contrário do que se propala, nem mais rápida a Justiça, nem reduzirá o custo da prestação jurisdicional.

Por força de imperativo constitucional esta Presidência teve a honra de assumir, durante o ano de 1978, por duas vezes, nos períodos de 26 a 28 de setembro e 13 a 16 de outubro, e uma vez este ano, de 20 a 26 do corrente, a Chefia do Poder Executivo Estadual, nos impedimentos do Exmo. Sr. Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Governador Constitucional do Pará.

Durante o ano recém-findo o Tribunal perdeu, por força de mandamento legal, o concurso do Exmo. Desembargador Edgard Augusto Vianna, a quem tivemos a honra de substituir na Presidência, mas, por outro lado, ganhou, em sua substituição; também pelo quinto constitucional, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira, que passou a integrar esta Casa desde o dia 12.10.1978.

No ano passado o Plenário do Tribunal de Justiça realizou, além de suas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, seis (06) Sessões Solenes, respectivamente: Abertura do Ano Judiciário, Centenário de Nascimento do Magistrado Luis Estêvão de Oliveira, Despedida do Exmo. Sr. Desembargador Edgard Augusto Vianna, Eleição e Posse do signatário deste na Presidência do Tribunal, Sesquicentenário da Lei que criou o Supremo Tribunal de Justiça, hoje Supremo Tribunal Federal, Centenário de Nascimento do Dr. João Morisson de Faria, figura de relevo no mundo jurídico paraense, e Posse do Exmo. Sr. Dr. Almir de Lima Pereira no cargo de Desembargador deste Tribunal, pelo quinto constitucional e oriundo do Ministério Público.

No correr da última Sessão Ordinária do Egrégio Plenário, realizada na terceira quarta-feira do mês de novembro do ano findo, foram eleitos, para o biênio que se inicia, os novos dirigentes do Poder Judiciário do Estado. A escolha para Presidente recaiu no nome honrado da Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Sua Excelência desfruta da mais inteira confiança de seus Pares, que a elegeram, por unanimidade de votos, para a nobilíssima mas espinhosa incumbência. É de se ressaltar, aqui, ter o Tribunal de Justiça do Pará, com a escolha que fez, se tornado o primeiro Tribunal do País a eleger u'a mulher para sua Presidente. Na mesma ocasião foram eleitos os

Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares para Vice-Presidente, Raymundo Hélio de Paiva Mello para Corregedor Geral da Justiça, Ary da Motta Silveira, Nelson Silvestre do Amorim, Stéleo Bruno dos Santos Menezes e Almir de Lima Pereira para comporem o Egrégio Conselho da Magistratura.

Foi o seguinte o movimento do Tribunal de Justiça do Estado através de seu Plenário e de suas Câmaras, no exercício de 1978:

Tribunal Pleno

Sessões Ordinárias	19
Sessões Extraordinárias	05
Sessões Solenes	06
	<u>30</u>

Câmaras Cíveis Reunidas

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	00
	<u>36</u>

Câmaras Criminais Reunidas

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	00
	<u>36</u>

Câmaras Cíveis Isoladas

1a. Câmara Cível	— Sessões Ordinárias	30
2a. Câmara Cível	— Sessões Ordinárias	31
3a. Câmara Cível	— Sessões Ordinárias	32
		<u>93</u>

Câmaras Criminais Isoladas

1a. Câmara Criminal	— Sessões Ordinárias	39
---------------------	----------------------	----

2a. Câmara Criminal	— Sessões Ordinárias	— 31
3a. Câmara Criminal	— Sessões Ordinárias	— 32
		<u>102</u>

Resumo

Total Geral das Sessões Ordinárias	— 286
Total Geral das Sessões Extraordinárias	— 05
Sessões Solenes	— 06
Sessões realizadas durante o ano de 1978	— <u>297</u>

Prosseguiu-se no trabalho de publicação das Ementas e da parte decisória dos Acórdãos relativos aos julgados do Tribunal durante o ano de 1978. Urge entretanto que, ao lado dessa prática que acelera a publicidade das decisões da Casa, se promova a publicação, através de separatas do D. O., de toda a Jurisprudência do Tribunal, o que reputamos indispensável para perfeito conhecimento, pelos Juízes, das tendências desta Corte.

Conservando a tradição, foi realizada, na Catedral Metropolitana, no dia 8 de dezembro, missa comemorativa do Dia da Justiça.

Ao encerrarmos a última Sessão do Colendo Tribunal no exercício de 1978, tivemos a oportunidade de formular aos nossos ilustres Pares e digníssimas famílias votos de Feliz Natal e Ano Novo. A Presidência mandou confeccionar, ofertando a cada Desembargador, cartões natalinos nominais. Promoveu, também, às 18 horas do dia 21 de dezembro, no Salão de Palestras do Tribunal, um coquetel de confraternização da família Judiciária.

Durante o ano de 1978 foram nomeados 1 Desembargador, 9 Pretores do Interior, 33 Juízes Suplentes. Houve 1 permuta entre Juízes e 2 entre Pretores. Foram aposentados 1 Desembargador e 2 Juízes de Direito, um do Interior e outro da Capital, e promovido 1 Juiz de Direito para a Capital.

No campo da administração do Palácio da Justiça tudo correu dentro das previsões, sendo de salientar, apenas, a introdução de algumas melhorias no sistema de ar condicionado e som

do Plenário do Tribunal, ambos a cargo de técnicos no assunto, tendo sido empregada em tais melhoramentos a quantia global de Cr\$51.160,00 (cinquenta e hum mil, cento e sessenta cruzeiros).

Autorizou-se, ainda, a introdução, na Agência dos Correios existente na Sede do Tribunal, de um terminal de Telex que possibilita a remessa de mensagens diretamente do prédio, deixando assim a Agência de ser uma simples coletora de correspondência.

Adquiriu-se, também, aparelhos de ar condicionado, que foram distribuídos em várias dependências do prédio do Tribunal. O gabinete da Vice-Presidência foi acarpetado, e foi providenciada, ainda, a mudança da forração do piso do Gabinete da Presidência. Cuidou-se mais da aquisição de móveis, destinados a prover, sobretudo, as necessidades do interior do Estado, e outros itens de material permanente, um carro marca Chevrolet Opala, oito (08) máquinas de escrever, além do material de consumo necessário para o bom andamento das atividades do Poder.

O Conselho da Magistratura, Órgão de Jurisdição em todo o Estado com finalidade disciplinadora, recursal, de inspeção, fiscalizadora e de administração, funcionou com regularidade durante o ano de 1978, realizando doze (12) Sessões Ordinárias e onze (11) Extraordinárias, preparando e julgando 32 feitos. Teve a integrá-lo o Presidente do Tribunal e os Exmos. Desembargadores Ary da Motta Silveira, Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello, nele participando, como Órgão do Ministério Público, o Exmo. Procurador Geral do Estado. Em face do número de processos em andamento, houve necessidade de o Conselho reunir-se até durante o período de férias coletivas do Tribunal, na forma do previsto na Resolução no. 7. Excepcionalmente, em face de impedimentos declarados por alguns de seus Membros, foram convocados para compô-lo os Exmos. Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Bruno dos Santos Menezes e Sílvio Hall de Moura.

A Corregedoria Geral da Justiça teve a dirigi-la o Exmo. Desembargador Nelson Silvestre do Amorim, que, em cumprimento de suas obrigações, teve que se deslocar, várias vezes, para o interior do Estado. O movimento e a atuação desse importante setor

do Poder Judiciário estão especificados em Relatório próprio.

A complexidade dos assuntos jurídico-administrativos a cargo da Presidência estava a exigir a criação para o Gabinete de um cargo de Assistente Técnico Judiciário, privativo de bacharel em direito, o que se propôs e conseguiu através da Lei no. 4.813 de 14.12.1978.

Atualmente, o Gabinete da Presidência tem a integrá-lo um Chefe de Gabinete, um Assessor, um Assistente Técnico Judiciário, um Secretário e um Ajudante de Ordens. Tem a chefia-lo o doutor Valério de Mello Alves, com reconhecida competência para os encargos a si cometidos. Continuou-se na praxe de designar, algumas vezes, este auxiliar para representar a Presidência em atos e solenidades sociais de vez que os compromissos oficiais e sociais, cada vez maiores, tornam-se impossíveis de ser atendidos pessoalmente pelo Presidente.

Os cargos de Assessor, hoje Assessor Técnico, e de Secretário vêm sendo exercidos há anos, com reconhecida dedicação, respectivamente, pelas senhoras Raimunda Gomes e Rosalina Lima Lopes. Ainda não se preencheu o lugar de Assistente Técnico Judiciário.

A Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado tem a dirigi-la, com inegável zelo e extraordinária competência, o Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria. É nesse importante setor que repousa todo o funcionamento administrativo-judiciário da Cúpula do Poder. Incumbe ao Secretário, ainda, secretariar o Tribunal Plêno, as Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e o Conselho da Magistratura.

A Subsecretaria é exercida pelo bacharel Gengis Freire de Souza com devotamento e competência. Além de ser o substituto legal do Secretário em suas ausências e impedimentos, tem a seu cargo secretariar todas as seis (06) Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas do Tribunal. Ao Dr. Gengis está afeta ainda a coordenação da Revista do Tribunal de Justiça, que continuou a ser editada com regularidade, já agora contando com uma Assessoria Técnica, que por certo muito contribuirá para a dinamização desse importante veículo de divulgação de doutrina e jurisprudência do Tribunal.

A Diretoria do Forum esteve a cargo do Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital, que, com dedicação, energia e eficiência, colaborou com a administração que ora encerra seu mandato. As atividades pertinentes à

Direção do Forum estão consignadas no anexo referente a esse setor.

A Repartição Criminal funcionou sob a direção do Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal da Comarca da Capital. Esse importante setor do Poder Judiciário foi auxiliado, em face do grande número de processos ali em andamento, pela proficiente atuação dos Doutores Elzeman da Conceição Bittencourt e Ivone Santiago Marinho, Juízes de Direito do Interior, e Dras. Maria Lúcia Xavier Hanaque e Maria Cecília de Lima Pereira, Pretores do Cível, atuando as últimas sem prejuízo de suas funções. A Repartição Criminal apresentou movimento transcrito em anexo.

Senhores Desembargadores:

Tivemos a insigne honra de dirigir por alguns meses os destinos do Poder Judiciário do Estado, distinguidos que fomos com a escolha unânime de Vossas Excelências.

Aos encargos devotamos o melhor de nosso esforços. Tentamos servir à instituição que nos acolheu ainda jovem, com equilíbrio, seriedade, perseverança e entusiasmo. Procuramos e cremos ter conseguido imprimir um cunho bastante objetivo em nossa administração buscando, assim, ganhar em realizações o que nos faltava em tempo. Conseguimos dotar, em parte, o Poder Judiciário de uma infra-estrutura de apoio qualitativa e quantitativa capaz de melhorar o desempenho de seus trabalhos. Encaminhamos a solução do grave problema de espaço no Palácio da Justiça. Defendemos intransigentemente, sempre que se fez necessário, o prestígio do Poder Judiciário. Fomos laboriosos para fazer jus à confiança de Vossas Excelências e deixar um sinal de nossa passagem.

Nada disso seria possível, entretanto, se não contássemos com a mais decidida colaboração da maioria dos Membros da Magistratura e em especial de Vossas Excelências, de quem recebemos irrestrito apoio.

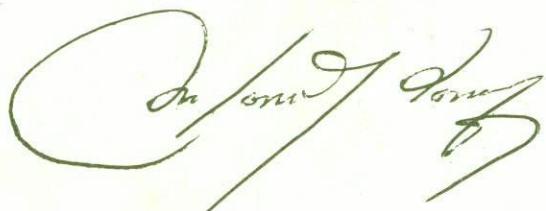
Os Magistrados do Pará, como os de todo o Brasil, continuam na expectativa do advento da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Esperam que a renovação que se processou no Congresso Nacional, o alerta contido na "Declaração de Goiânia" e as reformas

políticas vigentes desde 1o. de janeiro inspirem o novo Chefe do Poder Executivo e o Congresso Nacional no sentido de formular uma Lei Orgânica da Magistratura Nacional que se preocupe menos com problemas tipicamente de Regimento Interno e disciplinar e se atenha, sobretudo, em fixar parâmetros que possam realmente tornar mais pronta a prestação jurisdicional, eliminando, também, as disparidades de todos conhecidas e decorrentes das diferenças existentes entre os chamados Estados pobres e os Estados ricos, aqueles oferecendo quase nada e estes oferecendo tudo, desde tentadores vencimentos até as mais requintadas instalações para os que se dedicam à Magistratura.

Continuamos a esperar medidas que possibilitem a médio prazo o descongestionamento das áreas mais atingidas pela plethora de feitos aguardando julgamento. O elementar princípio da multiplicação de cargos seria aconselhável para uma solução a curto prazo. Outras medidas relativas à melhoria do instrumental destinado ao bom exercício da Magistratura, alusivas ao recrutamento, remuneração condigna e outras relacionadas com a figura do Magistrado por certo proporcionarão um crescente aprimoramento do Poder Judiciário.

Ao terminar, agradecemos a cada um de Vossas Excelências e a cada Membro do Poder Judiciário, em especial aos Desembargadores Aluízio da Silva Leal, Vice-Presidente, e Nelson Silvestre do Amorim, Corregedor Geral da Justiça, a cooperação sem a qual dificilmente poderíamos realizar o pouco que procuramos fazer em prol do Poder Judiciário do Pará. Agradecemos, também, a todos os funcionários e prestadores de serviços que colaboraram com a administração que agora transmitimos à esclarecida direção da nossa sucessora, a quem desejamos o mais absoluto sucesso.

Belém, 31 de janeiro de 1979



Visitas Oficiais ao TJE

Sr. H.S. Vahali, Embaixador da Índia	01.03
Sr. Inderdew Fewrajsing, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Suriname	12.04
Sr. Chang Te-Chung, Embaixador da Rep. Popular da China	17.04
General Euclydes de Oliveira Figueiredo Filho	24.04
Sr. Norman Stathan, Embaixador da Grã-Bretanha	09.05
General Newton Araújo de Oliveira e Cruz, Comandante da 8a. Região Militar	17.07
Dr. Orlando Sozinho Lobato, Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará	26.07
Coronel Ulysses Pinto Corrêa Neto	03.08
Dr. Ajax Carvalho D'Oliveira, Prefeito Municipal de Belém	03.08
D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano	03.08
Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal	09.08
Sr. José Pereira e Silva, Gerente da Agência Centro — Belém do Banco do Brasil S.A.	10.08
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado	11.08
Almirante de Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Presidente do Superior Tribunal Militar	14.08
Capitão de Fragata Nelson Couri Rocha	14.08
Dr. Luís Carlos Cunha, Diretor de Finanças do S.T.M.	14.08
Brigadeiro Luís Felipe Sant'Ana, Prefeito Municipal de Belém	14.08
Prof. Clóvis Silva Moraes Rêgo, Governador do Estado	17.08
Sr. Lionel David Samuelf, Embaixador da República Cooperativa da Guiana	28.09
Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Presidente do Tribunal do Trabalho da 8a. Região	13.12
Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente eleito do T.R.T.	13.12
Dr. José Costa Homem Guimarães, Gerente do Banco Central em Belém	28.12
Major Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, Comandante do 1o. COMAR	29.12

Relatório da Secretaria

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para apresentar um sucinto Relatório das atividades da Secretaria do Tribunal de Justiça, anexando os Mapas estatísticos que as retratam, durante o ano findo de 1978.

Permita-me tecer algumas considerações a respeito dos assuntos mais relevantes.

MATERIAL — O fornecimento de material pelo Almoxarifado do Tribunal foi expressivo. Além do pronto atendimento aos numerosos pedidos das Secções desta Secretaria, do Serviço de Contabilidade, da Tesouraria, dos Exmos. Srs. Desembargadores e outros mais, todos os requerimentos feitos pelos Senhores Juízes de Direito e Pretores dos Termos Judiciários foram satisfeitos de acordo com as disponibilidades, tendo havido trinta e seis (36) solicitações para várias Comarcas e dezenove (19) para algumas Pretorias.

Desde o simples lápis ou a comum borracha até as cadeiras, poltronas e mesas de vários tipos, máquinas de escrever, armários e arquivos de aço, houve o fornecimento determinado por essa douda Presidência.

BIBLIOTECA — A Biblioteca do Tribunal conta atualmente com 3.321 volumes. Faz-se necessário, porém, e com certa urgência, a aquisição de obras de direito publicadas nestes últimos anos, em novas edições, especialmente no que concerne aos Direitos Penal, Civil, Comercial, Processo Civil e Processo Penal, sendo de realçar ter Vossa Excelência determinado, no último trimestre do ano, a compra dos "Comentários ao Código de Processo Civil" de Pontes de Miranda, em 15 volumes; dos "Comentários ao Código de Processo Civil" da Coleção Forense, de autoria de vários mestres de direito, em 10 volumes; das "Súmulas do Supremo Tribunal Federal" atualizadas e anotadas, sendo atualizada, também através de compra, a Legislação Federal da Lex, no total de 41 volumes e 18 fascículos, e, ainda, o "Boletim da Jurisprudência Adcoas", de setembro de 1977 a julho de 1979.

Mister se fazem maiores ampliações ou novas salas para a Biblioteca, atualmente com espaço físico insuficiente, com livros, revistas e material fora dos armários lotados, e, em consequência, espalhados pelo chão.

MUSEU JUDICIÁRIO — Esta dependência do Palácio da Justiça recebeu durante o ano de 1978 visitas de ilustres personalidades estrangeiras, do sul do país, da sociedade paraense, de acadêmicos, estudantes do 1o. e 2o. graus, num total de novecentos e vinte (920) pessoas, muitas das quais deixaram suas impressões no competente "Livro de Visitantes" e transcritas no Relatório da funcionária encarregada do Museu.

Surgiu a necessidade de um guarda-judiciário para auxiliar a administradora do Museu, especialmente na vigilância por ocasião das visitas, como, também, se faz necessário a aquisição de uma nova máquina de escrever, visto a que lhe foi distribuída estar em precárias condições.

REGISTRO DE ACÓRDÃOS — O registro de Acórdãos do Tribunal Pleno, das Câmaras Reunidas, das Câmaras Isoladas e do Conselho da Magistratura continua sendo feito a mão, por quatro funcionárias, em Livros volumosos, após datilografados. Tal maneira é antiquada, além de incômoda. Os Acórdãos devem ser datilografados para, em seguida, ser xerocopiados e colocados em Pastas ou Livros de tamanho regular, encadernados uniformemente, numerados e arquivados em estantes apropriadas.

MICROFILMAGEM — Trata-se de um serviço de muita valia e realmente necessário ao Tribunal. Adotar, de acordo com as possibilidades financeiras do Tribunal, mediante locação ou compra, o processamento da microfilmagem, constitui, sem dúvida, o melhor método para manuseio da informação que economiza espaço, tempo e trabalho, miniaturizando qualquer espécie de informação, contida em todos os tipos e formatos de papel e registrando-a em diminutos quadros sobre filmes fotográficos.

Durante o mês de novembro, após a solicitação a

essa Presidência, um dos funcionários da Secretaria esteve presente em um Curso de aprendizado e treinamento desse magnífico processo, encontrando-se apto a prestar serviços na devida oportunidade.

TRANSPORTE — O serviço de Transporte é subordinado à Chefia do Gabinete da Presidência. O diligente dr. Valério Alves informou contar o mesmo, atualmente, com onze (11) veículos, sendo dois (2) Ford Galaxie, um destinado à Presidência e o outro à Vice-Presidência, encontrando-se este parado e recolhido à Garage do Palácio da Justiça, embora em boas condições; sete (7) Chevrolet Opala, destinados aos Senhores Desembargadores, dois (2) dos quais estão à disposição da Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça; uma (1) Kombi que, além de atender às solicitações superiores, ao término do horário da repartição conduz funcionários às suas residências e, após, faz a distribuição e entrega de expediente de maior urgência, inclusive dirigidos aos Senhores Desembargadores; uma (1) Rural Willys, também parada e na Garage, já de certo uso, porém em condições de tráfego e que teria sido solicitada para prestar serviços na Comarca de Santarém.

Em tais viaturas trabalham dez (10) motoristas, exercendo um deles o cargo em comissão de Motorista-Chefe, de livre nomeação e demissão do Presidente do Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 474, letra f, da Resolução no. 7, de 31 de dezembro de 1971.

Permita-me, Senhor Presidente, nesta oportunidade, pleitear um automóvel para a Secretaria do Tribunal. Todos os Secretários de outros Tribunais e de outras Repartições possuem um carro para seu transporte. O do Tribunal de Justiça, não. É verdade ter a Presidência, há três anos, designado um automóvel para buscá-lo e levá-lo à sua residência, porém esse veículo está relacionado entre os que servem aos Senhores Desembargadores, resultando, inúmeras vezes, justamente por tal circunstância, o não atendimento à hora precisa e a imperiosa necessidade de apanhar um ônibus ou um táxi.

PESSOAL — A sanção das Leis números 4.812 e 4.813, de 14 dezembro de 1978, a primeira dispondo "sobre o Quadro de Pessoal, fixando os vencimentos de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Judiciário do Estado" e a segunda, "criando cargos

no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário", constituiu significativa vitória de Vossa Excelência. Assim, cresceu consideravelmente o corpo de funcionários da Secretaria do Tribunal e a Vossa Excelência devem estes uma melhor situação, em todos os sentidos. Já satisfaz sem dúvida, e poderemos acompanhar, com certa tranquilidade, a dinâmica, o aperfeiçoamento e a estruturação das Secretarias de outros Tribunais e dos demais Poderes de Estado.

Também é de ser registrada a iniciativa dessa douta Presidência em proporcionar, durante o final de dezembro passado e na primeira quinzena deste janeiro, um Curso de Treinamento a todos os funcionários e contratados a fim de que sejam aprimorados os seus conhecimentos para o exercício de seus serviços com capacidade, discernimento e competência.

Ressalto, com justiça, o zelo e a eficiência do dr. Gengis Freire de Souza, digno Subsecretário, no cumprimento das suas atribuições, e sob cuja administração foram publicados dois (2) magníficos números da Revista do Tribunal, bem assim dos funcionários, pois, sem a colaboração e o apoio de todos, não poderia eu cumprir o meu dever, como sempre procurei e procuro fazê-lo, no decorrer de trinta (30) anos de cargo.

A Vossa Excelência, Senhor Desembargador Antonio Koury, e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgard Augusto Vianna, afastado da Presidência em face da compulsória, em julho, pelas constantes provas de cortezia, apreço, compreensão e estima com que me distinguiram, os meus penhorados agradecimentos com o mais merecido respeito, a mais distinguida consideração e a mais elevada amizade.

Belém, 15 de janeiro de 1979

Luis Faria
Secretário do TJE

Dados Complementares

PROTOCOLO DO TJE	
EXPEDIENTE RECEBIDO	
OFÍCIOS RECEBIDOS E PROTOCOLADOS	115
OFÍCIOS RECEBIDOS SEM PROTOCOLO	213
TELEGRAMAS	81
TOTAL	409
EXPEDIENTE REMETIDO	
OFÍCIOS DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA	1.097
OFÍCIOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	168
RESOLUÇÃO	1
ATOS	17
PORTARIAS	186
ALVARÁS DE SOLTURA	21
SALVO-CONDUTOS	4
TELEGRAMAS	485
CIRCULARES	2
TOTAL	1.963

TRIBUNAL PLENO – FEITOS JULGADOS	
DESEMBARGADORES	
EDGARD AUGUSTO VIANNA	1
ALUIZIO DA SILVA LEAL	—
OSWALDO POJUCAN TAVARES	—
SÍLVIO HALL DE MOURA	2
LYDIA DIAS FERNANDES	1
MANOEL CACELLA ALVES	1
ANTONIO KOURY	1
RICARDO BORGES FILHO	5
ARY DA MOTTA SILVEIRA	1
EDGAR LASSANCE CUNHA	1
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO	—
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO	1
NELSON RODRIGUES AMORIM	1
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	1
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES	1
ALMIR DE LIMA PEREIRA	—
TOTAL	17

SETOR DE CONTABILIDADE DO TJE		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16.056.890,57	16.050.836,18
JUIZADO DO INTERIOR	16.109.708,00	16.108.727,67
FORUM	5.835.294,61	5.817.033,66
REPARTIÇÃO CRIMINAL	5.245.824,93	5.245.434,20
CORREGEDORIA GERAL	658.512,26	658.269,70
AUDITORIA MILITAR	996.676,04	996.676,04

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES REALIZADAS

SESSÕES ORDINÁRIAS	12
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	11
TOTAL	23

FEITOS JULGADOS

RECURSOS PENAIS	2
RECURSOS CÍVEIS	17
SINDICÂNCIAS	1
REPRESENTAÇÕES	5
RELATÓRIOS DA CORREGEDORIA	1
INQUÉRITOS	1
RECLAMAÇÕES	1
PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA	2
INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	1
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	3
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO AO PECÚLIO JUDICIÁRIO	1
TOTAL	35

RELATORES

DES. PRESIDENTE	4
DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO	8
DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA	6
DES. EDGAR LASSANCE CUNHA	6
DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO	2
TOTAL	26

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIOS EXPEDIDOS	704
OFÍCIOS RECEBIDOS	276
TELEGRAMAS EXPEDIDOS	113
TELEGRAMAS RECEBIDOS	19
RECLAMAÇÕES	86
PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS	13
REPRESENTAÇÕES	10
RECURSOS	17
PORTARIAS	22
PROVIMENTOS	5
CIRCULARES	18
PARECERES	154
DECISÕES	85
INSPEÇÕES	21
ABERTURAS DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	3
RESENHAS	24

ALMOXARIFADO DO TJE

Comarcas e Termos Judiciários atendidos durante o ano de 1978: Santa Izabel do Pará, Curuçá, Santarém, Capanema, Muaná, Tomé-Açu, Castanhal, Soure, Ponta de Pedras, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Marapanim, Paragominas, Abaetetuba, Breves, Bragança, Baião, Tucuruí, Vigia, Moju, Cametá, Monte Alegre, São Sebastião da Boa Vista (Muaná), Salvaterra (Soure), Primavera (Capanema), Magalhães Barata (Marapanim), Barcarena (Capital), Portel (Breves), Santarém Novo (Maracanã), Capitão Poço (Ourém), Limoeiro do Ajuru (Cametá), Prainha (Monte Alegre) e São Domingos do Capim (Guamá).

VOTOS PROFERIDOS

DESEMBARGADORES	Tribunal Pleno	Câmaras Reunidas	Câmaras Isoladas	Total
EDGARD VIANNA	1	—	—	1
ALUIZIO LEAL	308	120	—	428
OSWALDO POJUCAN TAVARES	382	155	135	672
SÍLVIO HALL DE MOURA	342	159	161	662
LYDIA DIAS FERNANDES	382	164	174	720
MANOEL CACELLA ALVES	199	115	155	469
ANTONIO KOURY	152	164	154	470
RICARDO BORGES FILHO	335	130	142	607
ARY DA MOTTA SILVEIRA	314	142	143	599
LASSANCE CUNHA	251	40	140	431
CHRISTO ALVES	303	104	110	517
PAIVA MELLO	320	120	103	543
NELSON AMORIM	358	—	—	358
OSSIAM ALMEIDA	382	150	73	605
STÉLEO MENEZES	382	148	106	636
ALMIR PEREIRA	74	32	13	119
TOTAL	4.485	1.743	1.609	7.837

MOVIMENTO DA BIBLIOTECA

	LIVROS	PERIÓDICOS		LIVROS	PERIÓDICOS
EMPRÉSTIMOS	91	16	TÍTULOS PROCESSADOS	173	—
CONSULTAS	145	72	VOLUMES PROCESSADOS	166	—
COMPRA	77	24	PUBLICAÇÕES REMETIDAS	—	74
DOAÇÕES RECEBIDAS	104	248	ENTREGA DE PUBLICAÇÕES	32	917
PERMUTAS RECEBIDAS	—	52	ASSINATURAS NACIONAIS	—	3

CÂMARAS REUNIDAS – FEITOS JULGADOS

DESEMBARGADORES	Câmaras Cíveis	Câmaras Criminais	Total
ALUIZIO LEAL	—	85	85
POJUCAN TAVARES	5	30	35
SILVIO HALL DE MOURA	3	1	4
LYDIA DIAS FERNANDES	2	—	2
CACELLA ALVES	1	—	1
ANTONIO KOURY	1	—	1
RICARDO BORGES FILHO	4	—	4
ARY DA MOTTA SILVEIRA	4	—	4
LASSANCE CUNHA	1	—	1
CHRISTO ALVES	2	—	2
PAIVA MELLO	—	—	—
OSSIAM ALMEIDA	—	—	—
STÉLEO MENEZES	3	—	3
ALMIR PEREIRA	—	—	—
TOTAL	26	116	142

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

1978 65

REPARTIÇÃO CRIMINAL MOVIMENTO JUDICIÁRIO

PROCESSOS PROTOCOLADOS EM 1978 1.840

CÂMARAS ISOLADAS – FEITOS JULGADOS

DESEMBARGADORES	1a. Câmara Criminal	1a. Câmara Cível	Total
POJUCAN TAVARES	9	10	19
SÍLVIO HALL DE MOURA	29	24	53
LYDIA DIAS FERNANDES	32	32	64
CACELLA ALVES	22	19	41

TOTAL	92	85	177
-------	----	----	-----

	2a. Câmara Criminal	2a. Câmara Cível	Total
ANTONIO KOURY	21	16	37
RICARDO B. FILHO	30	12	42
ARY SILVEIRA	25	27	52
LASSANCE CUNHA	23	12	35
CHRISTO ALVES	3	—	3

TOTAL	102	67	169
-------	-----	----	-----

	3a. Câmara Criminal	3a. Câmara Cível	Total
LASSANCE CUNHA	—	2	2
CHRISTO ALVES	24	16	40
PAIVA MELLO	20	2	22
OSSIAM ALMEIDA	5	7	12
STÉLEO MENEZES	27	12	39
ALMIR PEREIRA	1	—	1

TOTAL	77	39	116
-------	----	----	-----

N.Cham. 341.4192509811 P221r F

Autor: Pará. Tribunal de Justiça

Título: Relatório da Presidência : exercício de 1978.



2103

1552

Ex.1 TJE-PA BC

341.419
P221r
F
Ex.1

 mitocráp
EDITORA LTDA